



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA

REITORIA

Alameda Santiago do Chile - 195 - Bairro Nossa Sra. das Dores - CEP 97050-685 - Santa Maria/RS

Fone/Fax: (55) 3218 9815 / E-mail: ccl@iffarroupilha.edu.br

EDITAL – COMPRA- COVID 19 (LEI 13.979/20)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2020 (Processo Administrativo n23243.003410/2020-15)

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o Instituto Federal Farroupilha, por meio da Coordenação de Compras e Licitações, sediado na Alameda Santiago do Chile 195, Bairro Nossa Senhora das Dores me Santa Maria - RS, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento **menor preço por item**, nos termos da Lei n. 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: 26/10/2020

Horário: 08h30min

Horário de Brasília

Local: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para aquisição de material de limpeza e higienização, material de acondicionamento, material de proteção e segurança, equipamentos diversos e material de expediente, prevenção ao COVID-19, para fins de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus, causador da COVID-19, , conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens for de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA

REITORIA

Alameda Santiago do Chile - 195 - Bairro Nossa Sra. das Dores - CEP 97050-685 - Santa Maria/RS

Fone/Fax: (55) 3218 9815 / E-mail: ccl@iffarroupilha.edu.br

1.4. Informamos que existem divergências entre as descrições dos itens divulgados no site www.comprasnet.gov.br, que constarão nas Notas de Empenho a serem emitidas após a homologação e que consta no Termo de referencia, anexo ao Edital. Por esse motivo, em caso de dúvidas, no lançamento da proposta ou na entrega do material o licitante, deve sempre considerar a descrição constante no termo de Referencia.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

1.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços

2. DO CREDENCIAMENTO

2.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

2.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

2.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

2.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.5.1.A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA

REITORIA

Alameda Santiago do Chile - 195 - Bairro Nossa Sra. das Dores - CEP 97050-685 - Santa Maria/RS

Fone/Fax: (55) 3218 9815 / E-mail: ccl@iffarroupilha.edu.br

3. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

3.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

3.1.1. Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

3.1.2. Para os itens 01, 03, 08, 24, 37, 57, 59, 60, 62, 76, 77, 90, 92, e 95 são para ampla concorrência, e os demais itens, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

3.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

3.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

3.3.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

3.3.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.3.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.3.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

3.3.5. que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

3.3.6. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

3.3.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

3.4. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA

REITORIA

Alameda Santiago do Chile - 195 - Bairro Nossa Sra. das Dores - CEP 97050-685 - Santa Maria/RS

Fone/Fax: (55) 3218 9815 / E-mail: ccl@iffarroupilha.edu.br

- 3.4.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;
- 3.4.1.1. nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;
- 3.4.1.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.
- 3.4.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
- 3.4.3. que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- 3.4.4. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 3.4.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 3.4.6. que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.
- 3.4.7. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 3.4.8. que os bens são fornecidos por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.
- 3.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA

REITORIA

Alameda Santiago do Chile - 195 - Bairro Nossa Sra. das Dores - CEP 97050-685 - Santa Maria/RS

Fone/Fax: (55) 3218 9815 / E-mail: ccl@iffarroupilha.edu.br

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 4.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 4.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 4.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.
- 4.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 4.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 4.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 4.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 4.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
 - 5.1.1. Valor unitário e total do item
 - 5.1.2. Marca;
 - 5.1.3. Fabricante;
 - 5.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA

REITORIA

Alameda Santiago do Chile - 195 - Bairro Nossa Sra. das Dores - CEP 97050-685 - Santa Maria/RS

Fone/Fax: (55) 3218 9815 / E-mail: ccl@iffarroupilha.edu.br

de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

- 5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- 5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 5.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 5.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;
 - 5.6.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 6.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
 - 6.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
 - 6.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
 - 6.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA

REITORIA

Alameda Santiago do Chile - 195 - Bairro Nossa Sra. das Dores - CEP 97050-685 - Santa Maria/RS

Fone/Fax: (55) 3218 9815 / E-mail: ccl@iffarroupilha.edu.br

6.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5.1. **O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.**

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8. **Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.**

6.9. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.10. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.10.1. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.11. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.11.1. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA

REITORIA

Alameda Santiago do Chile - 195 - Bairro Nossa Sra. das Dores - CEP 97050-685 - Santa Maria/RS

Fone/Fax: (55) 3218 9815 / E-mail: ccl@iffarroupilha.edu.br

fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.12. Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

6.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.15. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas doze horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.17. O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.

6.18. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.19. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

6.20. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.21. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA

REITORIA

Alameda Santiago do Chile - 195 - Bairro Nossa Sra. das Dores - CEP 97050-685 - Santa Maria/RS

Fone/Fax: (55) 3218 9815 / E-mail: ccl@iffarroupilha.edu.br

- 6.22. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 6.23. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 6.24. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 6.25. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:
- 6.25.1. no país;
 - 6.25.2. por empresas brasileiras;
 - 6.25.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
 - 6.25.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- 6.26. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.
- 6.27. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- 6.27.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
 - 6.27.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo estipulado pelo pregoeiro, via “chat” o envio da proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA

REITORIA

Alameda Santiago do Chile - 195 - Bairro Nossa Sra. das Dores - CEP 97050-685 - Santa Maria/RS

Fone/Fax: (55) 3218 9815 / E-mail: ccl@iffarroupilha.edu.br

documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.28. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estimado pela Administração, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º, no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019 e no §3º do art. 4º-E da Lei nº 13.979/20.

7.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

7.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que apresentar preço final incompatível com o estimado pela Administração, ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

7.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

7.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

7.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, doze horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

7.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no estipulado pelo pregoeiro, sob pena de não aceitação da proposta.

7.6.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA

REITORIA

Alameda Santiago do Chile - 195 - Bairro Nossa Sra. das Dores - CEP 97050-685 - Santa Maria/RS

Fone/Fax: (55) 3218 9815 / E-mail: ccl@iffarroupilha.edu.br

7.6.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

7.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

7.8. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

7.9. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

7.9.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

7.9.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.10. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

7.11. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

8. DA HABILITAÇÃO

8.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA

REITORIA

Alameda Santiago do Chile - 195 - Bairro Nossa Sra. das Dores - CEP 97050-685 - Santa Maria/RS

Fone/Fax: (55) 3218 9815 / E-mail: ccl@iffarroupilha.edu.br

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

d) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

8.1.1. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

8.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.1.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.1.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

8.1.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

8.1.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

8.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

8.2.1. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA

REITORIA

Alameda Santiago do Chile - 195 - Bairro Nossa Sra. das Dores - CEP 97050-685 - Santa Maria/RS

Fone/Fax: (55) 3218 9815 / E-mail: ccl@iffarroupilha.edu.br

condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;

8.2.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

8.2.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

8.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de estipulado pelo pregoeiro sob pena de inabilitação.

8.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

8.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

8.7. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

8.8. **Habilitação jurídica:**

8.8.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA

REITORIA

Alameda Santiago do Chile - 195 - Bairro Nossa Sra. das Dores - CEP 97050-685 - Santa Maria/RS

Fone/Fax: (55) 3218 9815 / E-mail: ccl@iffarroupilha.edu.br

8.8.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

8.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

8.8.4. inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

8.8.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

8.8.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

8.8.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

8.8.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

8.9. **Regularidade fiscal e trabalhista:**

8.9.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.9.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.9.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA

REITORIA

Alameda Santiago do Chile - 195 - Bairro Nossa Sra. das Dores - CEP 97050-685 - Santa Maria/RS

Fone/Fax: (55) 3218 9815 / E-mail: ccl@iffarroupilha.edu.br

8.9.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.9.5. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.9.6. prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.9.7. caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

8.9.8. caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

8.10. **Qualificação Econômico-Financeira.**

8.10.1. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

8.10.2. balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

8.10.2.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

8.10.2.2. no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

8.10.2.3. é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA

REITORIA

Alameda Santiago do Chile - 195 - Bairro Nossa Sra. das Dores - CEP 97050-685 - Santa Maria/RS

Fone/Fax: (55) 3218 9815 / E-mail: ccl@iffarroupilha.edu.br

8.10.2.4. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

8.10.3. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

8.10.4. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

8.11. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

8.12. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

8.12.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

8.13. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 2 (dois) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA

REITORIA

Alameda Santiago do Chile - 195 - Bairro Nossa Sra. das Dores - CEP 97050-685 - Santa Maria/RS

Fone/Fax: (55) 3218 9815 / E-mail: ccl@iffarroupilha.edu.br

8.14. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

8.15. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

8.16. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

8.17. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

8.18. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

8.18.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

8.19. Caso todos os licitantes forem inabilitados, o pregoeiro encaminhará os autos à autoridade competente para que esta analise a viabilidade de aprovação da dispensa de cumprimento de requisito de habilitação de que trata o art. 4º-F da Lei nº 13.979, de 2020, ou então conceder aos licitantes prazo de quatro dias úteis para envio de nova documentação de habilitação, nos termos do art. 48, §3º da Lei nº 8.666. de 1993;

8.19.1. Caso a autoridade opte por dispensar parte dos requisitos habilitatórios, deverá o pregoeiro tornar público os documentos que tiveram sua apresentação dispensada, passando a verificar novamente a habilitação dos licitantes, respeitada a ordem de classificação.

8.19.2. Caso a autoridade opte por conceder o prazo adicional para apresentação de documentação de habilitação, esta será entregue ao pregoeiro como documentação complementar, em sessão virtual por ele marcada pelo menos



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA

REITORIA

Alameda Santiago do Chile - 195 - Bairro Nossa Sra. das Dores - CEP 97050-685 - Santa Maria/RS

Fone/Fax: (55) 3218 9815 / E-mail: ccl@iffarroupilha.edu.br

quatro dias úteis contados da comunicação da concessão do prazo adicional de que trata este item;

8.19.3. O pregoeiro convocará os licitantes, na ordem de classificação, para apresentação dos documentos de habilitação retificados, no prazo de até uma hora, para nova análise, nos termos deste Edital.

8.20. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

9. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

9.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo estipulado pelo pregoeiro contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

9.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

9.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

9.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

9.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

9.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

9.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

9.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

9.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA

REITORIA

Alameda Santiago do Chile - 195 - Bairro Nossa Sra. das Dores - CEP 97050-685 - Santa Maria/RS

Fone/Fax: (55) 3218 9815 / E-mail: ccl@ifarroupilha.edu.br

9.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

10. DOS RECURSOS

10.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

10.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

10.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

10.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

10.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de um dia para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em um dia, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.4. Os recursos apresentados somente terão efeito devolutivo e não suspenderão as decisões recorridas.

10.5. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

11. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

11.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

11.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA

REITORIA

Alameda Santiago do Chile - 195 - Bairro Nossa Sra. das Dores - CEP 97050-685 - Santa Maria/RS

Fone/Fax: (55) 3218 9815 / E-mail: ccl@iffarroupilha.edu.br

sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

11.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

11.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

11.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

11.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

12. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

12.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

13. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

13.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

14. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA

REITORIA

Alameda Santiago do Chile - 195 - Bairro Nossa Sra. das Dores - CEP 97050-685 - Santa Maria/RS

Fone/Fax: (55) 3218 9815 / E-mail: ccl@iffarroupilha.edu.br

- 14.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.
- 14.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.
- 14.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.
- 14.4.1. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;

15. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

- 15.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

16. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

- 16.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

17. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

- 17.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

18. DO PAGAMENTO

- 18.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA

REITORIA

Alameda Santiago do Chile - 195 - Bairro Nossa Sra. das Dores - CEP 97050-685 - Santa Maria/RS

Fone/Fax: (55) 3218 9815 / E-mail: ccl@iffarroupilha.edu.br

19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

- 19.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:
- 19.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
 - 19.1.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
 - 19.1.3. apresentar documentação falsa;
 - 19.1.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
 - 19.1.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;
 - 19.1.6. não mantiver a proposta;
 - 19.1.7. cometer fraude fiscal;
 - 19.1.8. comportar-se de modo inidôneo;
- 19.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.
- 19.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 19.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 19.4.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
 - 19.4.2. Multa de 10.% (Dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
 - 19.4.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
 - 19.4.4. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA

REITORIA

Alameda Santiago do Chile - 195 - Bairro Nossa Sra. das Dores - CEP 97050-685 - Santa Maria/RS

Fone/Fax: (55) 3218 9815 / E-mail: ccl@iffarroupilha.edu.br

- 19.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 19.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 19.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
- 19.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 19.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 19.10. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 19.11. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
 - 19.11.1. Não correrão os prazos processuais em desfavor da CONTRATADA em processo administrativo para aplicação das sanções deste item enquanto perdurar o estado de calamidade de que trata o Decreto Legislativo nº 6, de 2020, nos termos do art. 6º-C da Lei nº 13.979/20.
- 19.12. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 19.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
- 19.14. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA

REITORIA

Alameda Santiago do Chile - 195 - Bairro Nossa Sra. das Dores - CEP 97050-685 - Santa Maria/RS

Fone/Fax: (55) 3218 9815 / E-mail: ccl@iffarroupilha.edu.br

20. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

- 20.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.
- 20.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.
- 20.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.
- 20.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/213.

21. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 21.1. Até 01 (um) dia útil antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
- 21.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail ccl@iffarroupilha.edu.br, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Av, Santiago do Chile 195, Bairro Nossa Senhora das Dores, Santa Maria – RS.
- 21.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 01 (um) dia útil contados da data de recebimento da impugnação.
- 21.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 21.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 01 (um) dia útil anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.
- 21.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 01 (um) dia útil, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.
- 21.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA

REITORIA

Alameda Santiago do Chile - 195 - Bairro Nossa Sra. das Dores - CEP 97050-685 - Santa Maria/RS

Fone/Fax: (55) 3218 9815 / E-mail: ccl@iffarroupilha.edu.br

21.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

21.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

22.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

22.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

22.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

22.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

22.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

22.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

22.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

22.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA

REITORIA

Alameda Santiago do Chile - 195 - Bairro Nossa Sra. das Dores - CEP 97050-685 - Santa Maria/RS

Fone/Fax: (55) 3218 9815 / E-mail: ccl@iffarroupilha.edu.br

- 22.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 22.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.comprasgovernmentais.gov.br e www.iffarroupilha.edu.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Alameda Santiago do Chile 195 CEP 97050-685 Nossa Senhora das Dores – Santa Maria/RS., nos dias úteis, no horário das 08:00 as 12:00 e da 13:00 as 17:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.
- 22.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 22.12.1. ANEXO I - Termo de Referência
 - 22.12.2. ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços, se for o caso.
 - 22.12.3. ANEXOIII – Modelo de Proposta.

Santa Maria – RS 06 de outubro de 2020.

Rosane Arend

Conforme previsão legal e as peças juntadas aos autos do processo autorizo a realização da fase externa do certame.

Em ____/____/____

Ordenador de Despesas

Instituto Federal Farroupilha



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

Coordenação de Compras e Licitações/PROAD

Alameda Santiago do Chile 195 CEP 97050-685 Nossa Senhora das Dores – Santa Maria/RS.

Fone/Fax: (55) 3218 9815 / E-mail: ccl@iffarroupilha.edu.br

TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP)
(COMPRAS)

COVID-19

PREGÃO Nº 03/2020

Processo Administrativo n.º 23243.003410/2020-15

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de material de limpeza e higienização, material de acondicionamento, material de proteção e segurança, equipamentos diversos e material de expediente, **prevenção ao COVID-19, para fins de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus, causador da COVID-19**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

Item	catmat	Especificações	Qtd	Unid	PMUN - Vlr. Médio	Total
1	380018	Álcool etílico, teor alcoólico: 70% v,v, composição básica: com emoliente, forma farmacêutica: gel, galão 5 litros.	9966	GL 5L	R\$ 61,00	R\$607.926,00
2	348040	Ácido peracético, Fórmula molecular C ₂ H ₄ O ₃ , dosagem: mínimo de 0,2%, forma física: solução aquosa, com inibidor de corrosão. Galão de 5 litros.	23	GALÃO 5l	R\$ 140,92	R\$3.241,16
3	269941	Álcool etílico, aspecto físico líquido límpido, incolor, volátil, teor alcoólico de 70° gl, fórmula química C ₂ H ₅ OH, peso molecular 46,07, CAS 64-17-5. Prazo de validade mínimo de 6 meses a contar da data da	44108	FR - 1L	R\$ 8,15	R\$359.480,20



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

Coordenação de Compras e Licitações/PROAD

Alameda Santiago do Chile 195 CEP 97050-685 Nossa Senhora das Dores – Santa Maria/RS.
Fone/Fax: (55) 3218 9815 / E-mail: ccl@iffarroupilha.edu.br

		entrega.				
4	380018	Álcool etílico, teor alcoólico: 70% v,v, composição básica: com emoliente, forma farmacêutica: gel, frasco de 100 ml.	3280	FR 100 ml	R\$ 4,30	R\$14.104,00
5	392369	Álcool isopropílico, concentração: 70% v,v, apresentação: em lenço umedecido.	312	PCT C/ 100	R\$ 18,09	R\$5.644,08
6	408982 427366	Apagador Quadro Branco, Material Base Feltro, Material Corpo Acrílico, Comprimento 17 Cm, Largura 5 Cm, Altura 10 Cm, Características Adicionais Estojo Com Compartimento Para 2 Pincéis.	460	UN	R\$ 3,63	R\$1.669,80
7	446497	Aspirador de pó e água, barril com capacidade de 50 litros , potência 1400w, Cabo elétrico com mínimo de 3m, tensão alimentação:110/ 220 v, características adicionais: bocais, prolongador e filtro de espuma.	13	UN	R\$ 1.224,30	R\$15.915,90
8	445186	Avental hospitalar, material : tnt, gramatura: cerca de 30 g,cm2, cor : com cor, componente: tiras para fixação, característica adicional: manga longa, punho elástico. Material atóxico, hidro / hemorrepeleante, impermeável, hipoalergênico.	5561	PCT c/10	R\$ 68,36	R\$380.122,16



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

Coordenação de Compras e Licitações/PROAD

Alameda Santiago do Chile 195 CEP 97050-685 Nossa Senhora das Dores – Santa Maria/RS.
Fone/Fax: (55) 3218 9815 / E-mail: ccl@iffarroupilha.edu.br

		Proporcionar barreira antimicrobiana efetiva (Teste de Eficiência de Filtração Bacteriológica - BFE), além de permitir a execução de atividades com conforto e estar disponível em vários tamanhos.				
9	437533	Avental hospitalar, tipo: capote cirúrgico, material : polipropileno, tamanho : g, gramatura: cerca de 50 g,cm2, cor : com cor, característica adicional: manga longa, esterilidade : estéril, uso único.	975	UN	R\$ 13,61	R\$13.264,88
10	216085	Balde, material: plástico, tamanho: grande, material alça: arame galvanizado, capacidade: 15 l, cor: natural, características adicionais: não aplicável.	309	UN	R\$ 14,03	R\$4.333,73
11	452767	Bebedouro industrial de coluna em aço inox 430, com pès reguláveis, com 02 torneiras de metal cromado, capacidade de armazenagem de 50 litros de água gelada. Deve acompanhar filtro externo de fácil instalação, aparador de água frontal em chapa de aço inox 430 com dreno. Dimensões aproximadas do produto: 1350 x 650 x 550 (Alt x Larg x Prof); Demais especificações:	56	UN	R\$ 1.425,83	R\$79.846,48



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

Coordenação de Compras e Licitações/PROAD

Alameda Santiago do Chile 195 CEP 97050-685 Nossa Senhora das Dores – Santa Maria/RS.
Fone/Fax: (55) 3218 9815 / E-mail: ccl@iffarroupilha.edu.br

		Serpentina em aço inox 304 (interna); Reservatório em polipropileno atóxico; Isolamento térmico em OS; Boia Controladora do nível de água; Termostato com controle de temperatura; Gás ecológico R134A; Refrigeração por compressor; Tensão/potência: 220v ; Com CERTIFICAÇÃO DO INMETRO PORTARIA 344/2014				
12	323109	Bisnaga branca, material plástico, tamanho 300 ml, com tampa Flip Top.	780	UN	R\$ 1,64	R\$1.279,20
13	307885	Borrifador, material: plástico, tipo: spray, contendo bico borrifador, aplicação: material de limpeza. Capacidade 1000 ml.	1035	UN	R\$ 13,93	R\$14.412,38
14	307885	Borrifador, material: plástico, tipo: spray, contendo bico borrifador, aplicação: material de limpeza. Capacidade 500 ml.	937	UN	R\$ 14,23	R\$13.328,83
15	464769	Bota de PVC injetado, de cano longo (altura do Cano: 37cm), forrada internamente com meia de fio sintético junto ao PVC; Palmilha inteiriça, solado de PVC; com relevo antiderra-pante e vazado nas bordas; Cor	63	UN	R\$ 51,56	R\$3.248,28



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

Coordenação de Compras e Licitações/PROAD

Alameda Santiago do Chile 195 CEP 97050-685 Nossa Senhora das Dores – Santa Maria/RS.

Fone/Fax: (55) 3218 9815 / E-mail: ccl@iffarroupilha.edu.br

		branca; sem biqueira. O item mais aproximado à essa descrição do Manual de EPIs do IFFar é: Bota segurança, material: pvc - cloreto de polivinila, material sola: borracha antiderrapante, cor: branca, tamanho: sob medida, tipo cano: longo, tipo uso: apicultura				
16	455066	Caixa plástica, material: plástico resistente, comprimento: 450 mm, largura: 320 mm, altura: 280 mm, transmitância: transparente, características adicionais: tampa e travas, tipo: caixa organizadora, capacidade: 29 l	236	UN	R\$ 45,24	R\$10.676,64
17	455729	Câmara termográfica para aferir a temperatura corporal. - resolução 160 x 120 em canal térmico, sensor de alta sensibilidade. Faixa de temperatura: 30º C a 45º C precisão da temperatura: + ou - 0,5º C. Função confiável de alarme de exceção de temperatura. DNR 3D aprimoramento de detalhes da imagem.	3	UN	R\$ 5.138,82	R\$15.416,46
18	441320	Caneta Hidrográfica, Material Plástico, Material Ponta Feltro, Espessura Escrita Média, Cor Carga Preta, Aplicação	362	UN	R\$ 3,04	R\$1.100,48



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

Coordenação de Compras e Licitações/PROAD

Alameda Santiago do Chile 195 CEP 97050-685 Nossa Senhora das Dores – Santa Maria/RS.

Fone/Fax: (55) 3218 9815 / E-mail: ccl@iffarroupilha.edu.br

		Tecido, Características Adicionais Tinta Resina Acrílica, Atóxica				
19	14508	Capa protetora de banco veicular, conjunto completo, contendo: 2 capas para bancos dianteiros, 4 toucas para apoio de cabeça, 1 capa de assento traseiro e 1 capa para encosto traseiro. Modelo UNIVERSAL: serve em todos os modelos de veículos. Alta qualidade e durabilidade. Proteção contra sujeiras, manchas e líquidos. Fixação através de elásticos e velcros. Nas cores preta ou cinza.	97	UN	R\$ 32,05	R\$3.108,85
20	298356	Carro funcional para transporte de materiais de limpeza e de desinfecção. Corpo em Polipropileno, com saco para recolhimento de lixo ou roupa suja produzido em vinil com zíperes frontais e que se encaixam em ilhoses no bocal com tampa do Carro. Capacidade para 200 Litros. Com tampa com espaço para condicionamento de ferramentas, acessórios ou outros objetos. Rodízios	22	UN	R\$ 774,63	R\$17.041,86



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

Coordenação de Compras e Licitações/PROAD

Alameda Santiago do Chile 195 CEP 97050-685 Nossa Senhora das Dores – Santa Maria/RS.

Fone/Fax: (55) 3218 9815 / E-mail: ccl@iffarroupilha.edu.br

		emborrachados para deslocamento com menos ruídos. Especificações: - Dimensões aproximadas do produto montado CxLxA (cm): 116 x 57 x 100 – Dimensões aproximadas do produto Desmontado CxLxA (cm): 87 x 30 x 57 – Peso aproximado de 18 Kg				
21	280716	Carro para transporte de resíduos. Material: produzido em polipropileno, com tampa, com rodas de 300 mm, com pedal acoplado para abrir a tampa. Cor à definir pela administração. Medidas aproximadas: Altura: 105 cm x Largura: 59 cm x Comprimento: 74 cm. Capacidade: 240 litros	28	UN	R\$ 673,13	R\$18.847,50
22	460740	Cone sinalização, material: pvc flexível, altura: 720 mm, cor: laranja fluorescente, características adicionais: com rebaixo para faixas refletivas.	153	UN	R\$ 52,89	R\$8.092,17
23	150589	Conjunto MOP úmido, com cabo de alumínio, tamanho 140mm x 24mm de diâmetro, refil mop úmido 340gr algodão, ponta cortada crua, suporte com gancho de metal e balde com	114	UN	R\$ 97,17	R\$11.076,81



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

Coordenação de Compras e Licitações/PROAD

Alameda Santiago do Chile 195 CEP 97050-685 Nossa Senhora das Dores – Santa Maria/RS.
Fone/Fax: (55) 3218 9815 / E-mail: ccl@iffarroupilha.edu.br

		espremedor				
24	427476	Desinfetante, princípio ativo: à base de cloreto de benzalcônio, teor ativo: a 15%, forma física: solução aquosa. 5 LITROS	5150	5 LITROS	R\$ 105,70	R\$544.329,25
25	150454	Dispenser de papel toalha, apresentando as seguintes especificações: Interfolha; 2/3 dobras; Injetado com a frente em plástico; ABS branco; Visor frontal; Fechadura em plástico ABS; Dimensões aproximadas: 24,3 cm largura x 14,6 cm altura x 12 cm profundidade;	450	UN	R\$ 42,22	R\$18.999,00
26	404651	Dispenser higienizador, material: plástico abs, capacidade: 800 ml, tipo fixação: parede, cor: branca, aplicação: mãos, características adicionais: visor frontal para álcool gel ou sabonete líquido.	1442	UN	R\$ 33,38	R\$48.133,96
27	223684	Elástico chato – largura de 4mm na cor branca ou crua. Composição +ou- (59% Poliéster e 41% Elastodieno). Rolo com 100mts.	7	UN	R\$ 55,86	R\$391,02
28	243711	Escada doméstica em alumínio com 6 degraus e fita de segurança, fabricado de acordo com a portaria do INMETRO nº	30	UN	R\$ 289,72	R\$8.691,45



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

Coordenação de Compras e Licitações/PROAD

Alameda Santiago do Chile 195 CEP 97050-685 Nossa Senhora das Dores – Santa Maria/RS.

Fone/Fax: (55) 3218 9815 / E-mail: ccl@iffarroupilha.edu.br

		615 e 616, dobrável, com pés antiderrapantes e travamento automático na plataforma superior, suporta até 120 kg, altura 1,78 metros, largura 46 cm, profundidade 88 cm, peso 4,04 quilos.				
29	440011	Escova para limpeza oval base de plástico, espessura 1,5 cm; base medindo (13 x 7) cm; com cerdas em nylon sintético; sem alça, sem cabo, na cor amarela; mínimo de 15 cerdas por tufos;	110	UN	R\$ 5,39	R\$592,35
30	279310	Escova Sanitária Com Estojo Com Cabo Plástico De No Mínimo 30 (Trinta) Cm E No Máximo 40 Cm De Comprimento, Cerdas Confeccionadas Em Nylon Com Aproximadamente 02 Cm, Contendo Suporte Plástico Para Sua Guarda (Estojo);	182	UN	R\$ 7,03	R\$1.279,46
31	419326	Esponja limpeza, espuma / nylon, retangular, mínima / média, utensílios e limpeza em geral, dupla face, 110 mm, 75 mm, 20 mm	3160	UN	R\$ 1,88	R\$5.940,80
32	440049	Filamento de pla termoplástico, feito com ácido láctico biodegradável, diâmetro 1,75mm, bobina de 1kg, utilizado em impressora 3d, cor à escolher no ato da compra.	42	KG	R\$ 124,01	R\$5.208,42



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

Coordenação de Compras e Licitações/PROAD

Alameda Santiago do Chile 195 CEP 97050-685 Nossa Senhora das Dores – Santa Maria/RS.
Fone/Fax: (55) 3218 9815 / E-mail: ccl@iffarroupilha.edu.br

33	420825	Filme embalagem, material: pvc - cloreto de polivinila, tipo filme: termoencolhível, largura: 28 cm, aplicação: armazenamento de alimentos, comprimento: 30 m, transmitância: transparente	693	ROLO	R\$ 6,87	R\$4.760,91
34	392495	Fita Adesiva, material: pvc, tipo: demarcação de solo, largura: 50 mm, comprimento: 30 m, cor: amarela (Rolo 50,00M).	640	ROLO	R\$ 16,80	R\$10.752,00
35	355427	Fita sinalização, material: plástico, largura: 70 mm, cor: preta e amarela, aplicação: sinalização de advertência, características adicionais: formato cores em diagonal, zebra. Rolo de 200 metros.	254	ROLO	R\$ 10,43	R\$2.649,22
36	425534	Frascos pet transparente de 500ml com válvula pump. Medidas mínimas: Altura 18 cm. Largura 7,05cm. Peso 37g	1276	UN	R\$ 17,56	R\$22.406,56
37	299605	Hipoclorito de sódio, aspecto físico: solução aquosa, concentração: até 2,5% de cloro ativo. Galão de 5 litros. CATMAT: 437156 Ou Água sanitária, composição química: hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto, teor cloro ativo: varia de 2 a 2,50%, cor: incolor, aplicação:	11779	GALÃO	R\$ 10,87	R\$128.037,73



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

Coordenação de Compras e Licitações/PROAD

Alameda Santiago do Chile 195 CEP 97050-685 Nossa Senhora das Dores – Santa Maria/RS.

Fone/Fax: (55) 3218 9815 / E-mail: ccl@iffarroupilha.edu.br

		lavagem e alvejante de roupas, banheiras, pias. Galão de 5 litros.				
38	398706	Iodopovidona (pvpi), concentração: a 10% (teor de iodo 1%), forma farmacêutica: solução tópica aquosa Frasco de 1 litro	17	Fr	R\$ 25,65	R\$436,05
39	467326	Jaleco, material: oxford, tipo manga: longa, tamanho: a decidir, cor: branca, características adicionais: botões embutidos, impressão mangas, cinto costas, tipo gola: esporte, posição bolsos: 1 superior lado esquerdo e 2 inferiores, tipo abertura: frontal, uso: hospitalar.	248	UN	R\$ 35,97	R\$8.920,56
40	297194	Kit para limpeza vidro e teto: itens que acompanham o Kit - 1 Extensão telescópica 1 a 3 m (EX300) - 1 Cabo de fixação (CF700) - 1 Guia removível 15 cm (GR150) 25 cm (GR250) 35 cm (GR350) 45 cm (GR450) - 1 Raspador de segurança (RV040) - 10 Lâminas para rasp. Seg. (LR801) - 10 Lâminas p/ Rasp. Multiuso (LR800) - 1 Lavador de vidros 35 cm (LV350) - 1	25	UN	R\$ 311,55	R\$7.788,75



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

Coordenação de Compras e Licitações/PROAD

Alameda Santiago do Chile 195 CEP 97050-685 Nossa Senhora das Dores – Santa Maria/RS.
Fone/Fax: (55) 3218 9815 / E-mail: ccl@iffarroupilha.edu.br

		<p>Luva para lavador 35 cm (LL350) - 1 Lâmina de borracha 91 cm (LB091) - 1 Suporte LT para uso de fibra (SR300) - 1 Fibra macia (FM261) - 1 Espanador eletrostático (EE605) - 1 Adaptador angular (AA090). Dimensões do produto: Comprimento: 130 cm x Largura: 30 cm x Altura: 5 cm - Embalagem: Bolsa - Peso: 5,065 kg.</p>				
41	150245	<p>Lavadora Automática de Pisos: conjunto de escova é centralizado para possibilitar a utilização próxima a paredes e outros obstáculos. Linha de maquinas cujo design ergonômico possibilita que a manobrabilidade se mantenha constante durante toda a operação. Bateria Completa (com baterias + carregador). Potência do Motor: BATERIA 250W. Peso embalado aproximadamente 57kg. Dimensões da máquina montada C760 x L400 x A550 mm</p>	2	UN	R\$ 11.745,82	R\$23.491,64



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

Coordenação de Compras e Licitações/PROAD

Alameda Santiago do Chile 195 CEP 97050-685 Nossa Senhora das Dores – Santa Maria/RS.
Fone/Fax: (55) 3218 9815 / E-mail: ccl@iffarroupilha.edu.br

42	379929	Lavadora Extratora - Capacidade mínima do reservatório 62 litros Voltagem: 220V. Dimensões Aproximadas (C x L x A): 60.00 x 50.00 x 107.00 centímetros. Peso aproximado: 32.50 Kg. Função aspirador/extrator. Dois motores com potência mínima total de 2.400 watts. Utilização: limpeza de pisos acarpetados, pisos frios, sofás, cadeiras entre outros. Especificações Técnicas: Potência: 2.400W. Vácuo: 22 kPa / 2200 mmH2O. Aspiração: 340 m ³ /h. Ruído: 74 dB. Reservatório: 62 litros. Deve acompanhar: 1 Mangueira Ø 38 mm. 1 Rodo para estofados. 1 Rodo. 1 Filtro cônico de poliéster. 1 Limpador.	5	UN	R\$ 14.286,67	R\$71.433,35
43	352012	Lençol descartável, material: papel, largura: 0.70 m, comprimento: 50 m, apresentação: rolo.	365	ROLO	R\$ 10,23	R\$3.733,95
44	270845	Lixeira plástica (polipropileno) com pedal, capacidade 100 litros. Medidas aproximadas: Altura 92cm, largura 57cm, cor Branca.	204	UN	R\$ 206,98	R\$42.222,90



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

Coordenação de Compras e Licitações/PROAD

Alameda Santiago do Chile 195 CEP 97050-685 Nossa Senhora das Dores – Santa Maria/RS.
Fone/Fax: (55) 3218 9815 / E-mail: ccl@iffarroupilha.edu.br

45	439210	Lixeira plástica (polipropileno) com pedal, capacidade 30 litros - Lixeira, material: polietileno alta densidade, capacidade: 30 l, tipo: com tampa plástica acionada por pedal, cor: branca, características adicionais: formato retangular.	334	UN	R\$ 98,94	R\$33.044,29
46	432055	Lixeira plástica (polipropileno) com pedal, capacidade 50 litros - Medidas aproximadas: 41 x 32 x 54 (CxLxH), cor Branca.	385	UN	R\$ 180,10	R\$69.336,58
47	366699	Luva borracha, material: látex, tamanho: médio, características adicionais: anatômica, antiderrapante, tipo: cano longo	1941	PAR	R\$ 7,35	R\$14.256,65
48	375934	Luva para procedimento não cirúrgico, material: látex natural íntegro e uniforme, tamanho: grande (G), características adicionais: sem pó, tipo: ambidestra. Caixa com 100 unidades.	573	CX c/100	R\$ 42,23	R\$24.197,79
49	337450	Luva para procedimento não cirúrgico, material: látex natural íntegro e uniforme, tamanho: médio (M), características adicionais: sem pó, antiderrapante, tipo: ambidestra. Caixa com 100 unidades.	605	CX c/100	R\$ 20,29	R\$12.275,45



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

Coordenação de Compras e Licitações/PROAD

Alameda Santiago do Chile 195 CEP 97050-685 Nossa Senhora das Dores – Santa Maria/RS.

Fone/Fax: (55) 3218 9815 / E-mail: ccl@iffarroupilha.edu.br

50	387698	Luva para procedimento não cirúrgico, material: látex natural íntegro e uniforme, tamanho: grande (G), características adicionais: lubrificada com pó bioabsorvível, esterilidade: estéril, apresentação: atóxica, tipo: ambidestra, tipo uso: descartável, modelo: formato anatômico, finalidade: resistente à tração. Caixa com 100 unidades.	264	CX c/100	R\$ 26,61	R\$7.025,04
51	387699	Luva para procedimento não cirúrgico, material: látex natural íntegro e uniforme, tamanho: médio (M), características adicionais: lubrificada com pó bioabsorvível, esterilidade: estéril, apresentação: atóxica, tipo: ambidestra, tipo uso: descartável, modelo: formato anatômico, finalidade: resistente à tração. Caixa com 100 unidades	573	ca c/ 100	R\$ 26,16	R\$14.989,68
52	387700	Luva para procedimento não cirúrgico, material: látex natural íntegro e uniforme, tamanho: pequeno (P), características adicionais: lubrificada com pó bioabsorvível, esterilidade: estéril, apresentação: atóxica,	199	CX c/100	R\$ 33,28	R\$6.622,72



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

Coordenação de Compras e Licitações/PROAD

Alameda Santiago do Chile 195 CEP 97050-685 Nossa Senhora das Dores – Santa Maria/RS.
Fone/Fax: (55) 3218 9815 / E-mail: ccl@iffarroupilha.edu.br

		tipo: ambidestra, tipo uso: descartável, modelo: formato anatômico, finalidade: resistente à tração. Caixa com 100 unidades.				
53	342505	Luva para procedimento não cirúrgico, material: látex natural íntegro e uniforme, tamanho: extrapequeno (PP), características adicionais: lubrificada com pó bioabsorvível, apresentação: atóxica, tipo: ambidestra, tipo uso: descartável, modelo: antiderrapante, finalidade: resistente à tração	62	CX c/100	R\$ 16,08	R\$996,96
54	416061	Luva para procedimento não cirúrgico, material: vinil, tamanho: médio (M), características adicionais: descartável, sem látex, sem pó, esterilidade: não estéril, cor: anatômica, resistente a tração. Caixa com 100 unidades	53	CX c/100	R\$ 27,25	R\$1.444,25
55	435078	Marcador, azul, Quadro Branco, Espessura Do Traço 2 Mm, Ponta Macia, Corpo Plástico Branco	330	UN	R\$ 6,26	R\$2.065,80
56	435078	Marcador, preto, Quadro Branco, Espessura Do Traço 2 Mm, Ponta Macia, Corpo Plástico Branco	300	UN	R\$ 4,04	R\$1.212,00
57	435202	Máscara cirúrgica, tipo: não tecido,3	2702	CX c/50	R\$ 66,71	R\$180.250,42



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

Coordenação de Compras e Licitações/PROAD

Alameda Santiago do Chile 195 CEP 97050-685 Nossa Senhora das Dores – Santa Maria/RS.

Fone/Fax: (55) 3218 9815 / E-mail: ccl@iffarroupilha.edu.br

		camadas, pregas horizontais, atóxica, tipo fixação: com elástico, características adicionais: hipoalérgica, tipo uso: descartável.				
58	359468	Máscara multiuso, material: microfibra sintética, tipo uso: descartável, finalidade: proteção química: poeira, névoa, fumos metálicos, tipo correia: facial elástico duplo, cor: azul, características adicionais: valvulada/elemento filtrante PFF2	3820	UN	R\$ 6,54	R\$24.982,80
59	468371	Máscara multiuso, material: 100% algodão ou sintético, tipo uso: reutilizável , finalidade: proteção individual; tripla camada (uma camada de tecido não impermeável na parte frontal, tecido respirável no meio e um tecido de algodão na parte em contato com a superfície do rosto); tipo correia: ajuste c/ elástico orelhas, tamanho: adulto, cor: branca ou preta, características adicionais: semifacial, c/ pregas horizontais. O tecido sintético apropriado deve atender a "PR 1002 Prática Recomendada ABNT para máscaras de uso não profissional" e	233834	UN	R\$ 1,58	R\$368.288,55



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

Coordenação de Compras e Licitações/PROAD

Alameda Santiago do Chile 195 CEP 97050-685 Nossa Senhora das Dores – Santa Maria/RS.
Fone/Fax: (55) 3218 9815 / E-mail: ccl@iffarroupilha.edu.br

		<p>ANFNOR SPEC S76-001. Informações quanto a composição aceitável dos tecidos: a. 100% Algodão-características finais: I- 90 a 110 % algodão; II- 120 a 130% algodão; e III - 160 a 210% algodão. b. Misturas aceitáveis: I - 90 % algodão com 10 % elastano; II- 92 % algodão com 8 % elastano; III- 96% algodão com 4 % elastano. Gramatura de 20 - 40 g/m². Devem ser evitados os tecidos com potencial de causar irritação ou alergia na pele, e que não propiciem boas condições de conforto ao usuário.</p>				
60	399611	<p>Óculos proteção, material armação: policarbonato e nylon, tipo proteção: lateral, material proteção: policarbonato, tipo lente: anti-risco, anti-embaçante, cor lente: incolor, características adicionais: com cordão de segurança, hastes de cor preta, material lente: policarbonato.</p>	24201	UN	R\$ 9,35	R\$226.158,35
61	413363	<p>Pano limpeza, material: 100% algodão, comprimento: 64 cm, largura: 45 cm, características adicionais: alvejado, aplicação: uso geral, cor: branca, tipo:</p>	4192	UN	R\$ 6,71	R\$28.128,32



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

Coordenação de Compras e Licitações/PROAD

Alameda Santiago do Chile 195 CEP 97050-685 Nossa Senhora das Dores – Santa Maria/RS.

Fone/Fax: (55) 3218 9815 / E-mail: ccl@iffarroupilha.edu.br

		saco				
62	416696	Pano limpeza, material: 100% em fibra de viscose, látex sintético, comprimento: 300 m, largura: 33 cm, características adicionais: microperfurado, gramatura a 41g/m2, multiuso, aplicação: uso geral, cor: verde, tipo: bobina	998	UN	R\$ 187,09	R\$186.715,82
63	438326	Pano limpeza, material: microfibra., comprimento: 60 cm, largura: 40 cm, características adicionais: alto grau absorção, aplicação: uso geral, tipo: toalha	1170	UN	R\$ 9,48	R\$11.091,60
64	427228	Papel filme, material: pvc - cloreto de polivinila, comprimento: 100 m, largura: 25 cm. Rolo de 100 metros.	663	UN	R\$ 12,92	R\$8.565,96
65	277319	Peróxido de hidrogênio (água oxigenada), tipo: 10 volumes	41	litro	R\$ 18,66	R\$765,06
66	349818	Pia, material louça, comprimento 37,50 cm, largura 57,50 cm, características adicionais saída vertical, oval, vazão regulável 6l e tubo3, com coluna	119	UN	R\$ 175,33	R\$20.864,27
67	469454	Placa acrílica, material: acrílico, cor: incolor, acabamento superficial: liso, transmitância: transparente, formato A4,	954	UN	R\$ 15,39	R\$14.682,06



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

Coordenação de Compras e Licitações/PROAD

Alameda Santiago do Chile 195 CEP 97050-685 Nossa Senhora das Dores – Santa Maria/RS.

Fone/Fax: (55) 3218 9815 / E-mail: ccl@iffarroupilha.edu.br

		dimensões 20x30cm, espessura: 0,5 mm.				
68	469454	Placa acrílica, material: acrílico, cor: incolor, acabamento superficial: liso, transmitância: transparente, largura: 800 mm, espessura: 8 mm, características adicionais: abertura horizontal, cantoneiras laterais, aplicação: balcões e mesas de atendimento, altura: 90 cm	178	UN	R\$ 80,00	R\$14.240,00
69	150651	Placa de Sinalização 'Cuidado Piso Molhado)' com 65X40 CM, na cor amarela, dobrável	49	UN	R\$ 74,46	R\$3.648,30
70	364135	Placa identificação, material acrílico, comprimento 30 cm, altura 10 cm, aplicação sinalização ambiente, espessura 3 mm, características adicionais 1 aplicação de texto	305	UN	R\$ 18,84	R\$5.746,20
71	71650	Prendedor de roupa de plástico, com mola, ultrarresistente, pacote c/ 12 Unidades	332	PCT C/ 12	R\$ 4,26	R\$1.414,32
72	288553	Protetor facial, material: policarbonato, cor: incolor, comprimento: 250 mm, material coroa: plástico, características adicionais: coroa ajustável e articulada.	1320	UN	R\$ 17,29	R\$22.822,80
73	150178	Purificador de água: Capacidade do tanque de aproximadamente 0,8l -	66	UN	R\$ 840,00	R\$55.440,00



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

Coordenação de Compras e Licitações/PROAD

Alameda Santiago do Chile 195 CEP 97050-685 Nossa Senhora das Dores – Santa Maria/RS.
Fone/Fax: (55) 3218 9815 / E-mail: ccl@iffarroupilha.edu.br

		<p>Capacidade de refrigeração (l/h)* 0,240. Bivolt Capacidade do tanque de aproximadamente 0,8l Frequência (Hz) 60 Troca de filtro indicada 3000 litros ou 6 meses. Consumo de energia (kW/h/mês)* 8,01 Vazão máxima: 100 litros/h Pressão da água 39,23 a 392,26 kPa (pressão recomendada para vazão de 1 l/min) *O purificador gela 800ml a cada 2,5 horas em seu reservatório. ** A temperatura da água gelada pode variar conforme a temperatura da água fornecida, temperatura ambiente e pressão da água. *** Para o pleno funcionamento do produto consumidor deve se certificar de que a pressão da água esteja acima de 4 mca (39 kPa). Inclui: Purificador Filtro Mangueira 1/4” Adaptador 3/4” Parafusos e buchas (2 peças de cada). Dimensões 33x25x29.</p>				
74	30228	Rodo de borracha, c/ borracha dupla de 40cm, cabo metálico tubular (material sintético tratado e metal), revestido de	429	UN	R\$ 30,46	R\$13.067,34



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

Coordenação de Compras e Licitações/PROAD

Alameda Santiago do Chile 195 CEP 97050-685 Nossa Senhora das Dores – Santa Maria/RS.

Fone/Fax: (55) 3218 9815 / E-mail: ccl@iffarroupilha.edu.br

		material plástico.				
75	226793	Sabão em pó, lavar roupas e limpeza geral/alvejante e amaciante/ campestre	2600	PCT. 500g	R\$ 7,26	R\$18.863,00
76	102407	Sabão líquido (limpeza de superfícies), concentrado, acondicionado em recipientes de 5L.	5011	GALÃO	R\$ 42,89	R\$214.921,79
77	225728 446510	Sabonete líquido, aspecto físico líquido cremoso em gel, Acidez neutro, aplicação assepsia das mãos, características adicionais biodegradável: 90%, compisição dietanolamida de ácido graxo, cocoamidopropil bet A, AROMA TALCO. 1 litro	22761	FRASCO	R\$ 18,34	R\$417.322,94
78	226092	Saco plástico lixo, capacidade 30 l, cor preta, largura 59 cm, altura 62 cm, características adicionais com solda contínua, espessura 8 micra. embalagem com 100 unidades.	532	PCT C/ 100	R\$ 25,78	R\$13.712,30
79	412492	Saco plástico lixo, capacidade: 100 l, cor: branco leitoso, largura: 75 cm, altura: 105 cm, características adicionais: com simbologia de substância infectante, normas técnicas: classe ii - nbr 9191, material: resina termoplástica. Pacote com 100 unidades.	560	PCT C/ 100	R\$ 67,51	R\$37.802,80



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

Coordenação de Compras e Licitações/PROAD

Alameda Santiago do Chile 195 CEP 97050-685 Nossa Senhora das Dores – Santa Maria/RS.
Fone/Fax: (55) 3218 9815 / E-mail: ccl@iffarroupilha.edu.br

80	328295	Saco plástico lixo, capacidade: 100 l, cor: preta, largura: 75 cm, altura: 50 cm, espessura: 0,012 micra, aplicação: coleta de lixo. Pacote com 100 unidades	973	PCT C/ 100	R\$ 48,29	R\$46.986,17
81	328296	Saco plástico lixo, capacidade: 40 l, cor: preta, largura: 53 cm, altura: 57 cm, espessura: 0,008 micra, aplicação: coleta de lixo. Pacote com 100 unidades	615	PCT C/ 100	R\$ 14,45	R\$8.883,68
82	412494	Saco plástico lixo, capacidade: 50 l, cor: branco leitoso, largura: 63 cm, altura: 80 cm, características adicionais: com simbologia de substância infectante, normas técnicas: classe ii - nbr 9191, material: resina termoplástica. Pacote com 100 unidades.	431	PCT C/ 100	R\$ 28,18	R\$12.145,58
83	328297	Saco plástico lixo, capacidade: 60 l, cor: preta, largura: 63 cm, altura: 70 cm, espessura: 0,008 micra, aplicação: coleta de lixo. Pacote com 100 unidades	645	PCT C/ 100	R\$ 22,68	R\$14.628,60
84	253162	Saco, material: plástico transparente, tipo uso: geral, capacidade: 1 kg, aplicação: acondicionamento de alimentos, largura: 13 cm, espessura: 7 micra, comprimento: 28 cm,	277	PCT C/ 1000	R\$ 34,49	R\$9.553,73



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

Coordenação de Compras e Licitações/PROAD

Alameda Santiago do Chile 195 CEP 97050-685 Nossa Senhora das Dores – Santa Maria/RS.
Fone/Fax: (55) 3218 9815 / E-mail: ccl@iffarroupilha.edu.br

		transmitância: transparente. Bobina com 1000 unidades				
85	436850	Sapatilha hospitalar, material : não tecido 100% polipropileno, modelo: tipo bota, cano longo, c, elástico, cor : c, cor, solado: sola antiderrapante, gramatura : cerca de 50 g,m2, tamanho : único, adicional: impermeável, tipo uso : descartável	58	UNID	R\$18,22	R\$1.056,76
86	436854	Sapatilha hospitalar, PROPÉ,material :não tecido 100% polipropileno, modelo: c/ elástico, cor :c/ cor, gramatura :cerca de 20 g/m2, tamanho :único, tipo uso :descartável;	26870	PAR	R\$0,37	R\$9.941,90
87	463963	Sapato Segurança, Material: EVA, Material Sola: Borracha vulcanizada antiderrapante, Cor: Branco, Tamanho: sob medida.	30	PAR	R\$ 70,62	R\$2.118,45
88	216485	Secador roupa tipo varal, material armação: tubo aço, material vareta: ferro, quantidade varetas: 6 un, comprimento: 1,20 m, largura: 0,60 m, acabamento superficial: plástico, características adicionais: parede.	141	UN	R\$ 115,25	R\$16.250,25



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

Coordenação de Compras e Licitações/PROAD

Alameda Santiago do Chile 195 CEP 97050-685 Nossa Senhora das Dores – Santa Maria/RS.

Fone/Fax: (55) 3218 9815 / E-mail: ccl@iffarroupilha.edu.br

		Unidade				
89	451753	Secador roupa tipo varal, material armação: tubo aço, quantidade varetas: 6 un, comprimento: 1,60 m, largura: 0,60 m, acabamento superficial: plástico, características adicionais: dobrável, chão, com abas, altura: 0,90 m. Unidade	34	UN	R\$ 118,67	R\$4.034,78
90	293351	Solução limpeza multiuso, composição básica: água sanitária, alvejante e desinfetante, aspecto físico: líquido, aplicação: limpeza geral, características adicionais: tampa dosadora de fluxo. Galão 5 Litros.	2747	GALÃO	R\$ 48,22	R\$132.460,34
91	384463	Solução limpeza multiuso, composição básica: formaldeído, lauril éter sulfato de sódio, aspecto físico: líquido, características adicionais: tampa dosadora de fluxo	2643	FRASCO DE 500ML	R\$ 5,95	R\$15.712,64
92	469723	Tapete, material superfície: vinil, material base: pvc - cloreto de polivinila, tipo: borracha antiderrapante, largura: 70 cm, comprimento: 100 cm, cor básica: preta, características adicionais: sanitizante, espessura: 10	803	UN	R\$ 200,76	R\$161.206,27



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

Coordenação de Compras e Licitações/PROAD

Alameda Santiago do Chile 195 CEP 97050-685 Nossa Senhora das Dores – Santa Maria/RS.

Fone/Fax: (55) 3218 9815 / E-mail: ccl@iffarroupilha.edu.br

		mm				
93	438089	Termômetro clínico, ajuste: digital, infravermelho, escala: até 50 °c, tipo : uso em testa, componentes: c, alarmes, medição à distância, memória: memória até 10 medições.	133	UN	R\$ 214,08	R\$28.472,64
94	416699	Toalha de papel, material: celulose (100% fibras naturais), tipo folha: dupla, comprimento: 22 cm, largura: 20 cm, cor: branca, características adicionais: alto grau de absorção, aplicação: limpeza em geral.	1730	PCT C/ 02 ROLOS	R\$ 7,07	R\$12.222,45
95	329618	Toalha de papel, material: papel, tipo folha: interfolha, comprimento: 23 cm, largura: 23 cm, cor: branca, características adicionais: não reciclado -30-40 g, aplicação: higiene pessoal. Embalagem com 1000 folhas.	20745	PACOTE	R\$ 18,93	R\$392.702,85
96	233348	Torneira, material corpo: metal, tipo: lavatório, diâmetro: 1,2 pol, acabamento superficial: inoxidado, bivolt, características adicionais: acionamento por sensor, arejado; altura mínima:	109	UN	R\$ 441,81	R\$48.157,29



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

Coordenação de Compras e Licitações/PROAD

Alameda Santiago do Chile 195 CEP 97050-685 Nossa Senhora das Dores – Santa Maria/RS.
Fone/Fax: (55) 3218 9815 / E-mail: ccl@iffarroupilha.edu.br

		13cm				
97	429935	Torneira, material corpo: metal, tipo: automática, diâmetro: 1,2 pol, acabamento superficial: amarelo, características adicionais: acionamento manual, fechamento automático e arejado, aplicação: parede. Unidade	56	UN	R\$ 340,58	R\$19.072,48
98	98363 428615	Touca hospitalar, material :não tecido 100% polipropileno, modelo: com elástico em toda volta, cor :sem cor, gramatura :cerca de 20 g/m2, tamanho :único, tipo uso :descartável, característica adicional 01:hipoalergênica, atóxica, inodora, unissex;	655	CX C/ 100	R\$ 9,70	R\$6.353,50
99	463863	Uniforme profissional (tipo "scrub" ou "pijama cirúrgico"), componentes: calça e jaleco, tamanho: sob medida, material: oxford, características adicionais: personalização, numeração conforme modelo do órgão.	123	UN	R\$ 73,90	R\$9.089,70
100	421698	Vassoura, material cerdas: piaçava sintética, material cepa: madeira revestido com metal, comprimento cepa: 27	295	UN	R\$ 47,29	R\$13.950,55



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

Coordenação de Compras e Licitações/PROAD

Alameda Santiago do Chile 195 CEP 97050-685 Nossa Senhora das Dores – Santa Maria/RS.
Fone/Fax: (55) 3218 9815 / E-mail: ccl@iffarroupilha.edu.br

		cm, características adicionais: angulada, cabo plastificado: 1,20 m; cerdas: 17 cm, largura cepa: 4 cm				
101	397779	Vestuário proteção, material: 100% polietileno (tipo tyvek), tamanho: grande, componentes: macacão descartável com capuz, zíper frontal, tipo uso: proteção individual, características adicionais: elástico nos punhos, tornozelos, capuz, costura dupla, cor: branca	283	CJ. PCTE COM 3 Un	R\$ 22,15	R\$6.268,45
102	429870	Torneira com Pedal Acionador elétrico, cor cinza, 220v. Kit composto por: 1 pedal acionador com cabo mínimo de 1,20 metros, 1 caixa elétrica com proteção, 1 Bica para Pedal Acionador com mínimo 14cm de altura.	73	un	R\$ 384,60	R\$28.075,80
TOTAL						R\$5.639.684,19

1.1.1. Estimativas de consumo individualizadas, do órgão gerenciador e órgão(s) e entidade(s) participante(s).

UASG	Endereço
158127	Instituto Federal Farroupilha - Reitoria - Santa Maria - Alameda Santiago do Chile, 195 - Nossa Sra. das Dores - CEP 97050-685 - Santa Maria - RS
158266	Instituto Federal Farroupilha – Santo Augusto/RS - Rua Fábio João Andolhe, 1100 - CEP 98590-000 - Santo Augusto / RS
158268	Instituto Federal Farroupilha – São Vicente do Sul/RS - Rua 20 de Setembro, 2616 - CEP 97420-000 - São Vicente do Sul - Rio Grande do Sul/RS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

Coordenação de Compras e Licitações/PROAD

Alameda Santiago do Chile 195 CEP 97050-685 Nossa Senhora das Dores – Santa Maria/RS.

Fone/Fax: (55) 3218 9815 / E-mail: ccl@iffarroupilha.edu.br

154628	Instituto Federal Farroupilha – Jaguari/RS - BR 287, KM 360, Estrada do Chapadão, sn - CEP 97760-000 - Jaguari - Rio Grande do Sul/RS
158503 U	Instituto Federal Farroupilha – Uruguaiana/RS - Rua Monteiro Lobato, 4442. Bairro Cabo Luís Quevedo. CEP: 97503-748 Uruguaiana - RS
158503 -SB	Instituto Federal Farroupilha – São Borja/RS - Rua Otaviano Castilho Mendes, nº 355 - CEP 97670-000 - São Borja - Rio Grande do Sul/RS
158267	Instituto Federal Farroupilha – Alegrete/RS - RS-377 - Km 27 - Passo Novo - CEP 97555-000 - Alegrete/RS
158505	Instituto Federal Farroupilha – Panambi/RS - Rua Erechim, 860 - Bairro Planalto - CEP 98280-000 - Panambi, RS
158504	Instituto Federal Farroupilha – Santa Rosa/RS - Av. Cel. Bráulio de Oliveira, 1400 - Bairro Central - CEP: 98787-740 Santa Rosa/RS
155570	Instituto Federal Farroupilha – Frederico Westphalen/RS - Linha 7 de setembro, s/n, BR 386 - KM 40, - CEP:98400-000 - Frederico Westphalen - RS
158269	Instituto Federal Farroupilha – Júlio de Castilhos/RS - RS 527 - Estrada de acesso secundário para Tupanciretã
160383	12º Regimento de Cavalaria Mecanizada - Av. Dique de Caxias s/nº - Centro O Jaguarão - RS CEP 96.300-000
155081	Instituto Federal Farroupilha – Santo Ângelo/RS - RS 218 - Km 5 - Indúbras - CEP 98806-700 – Santo Ângelo/RS
158263	Instituto Federal do Rio Grande do Sul - Rua Engº Luiz Englert s/ nº - Rodovia RS 135 - Sertão - RS CEP 99.170-000



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

Coordenação de Compras e Licitações/PROAD

Alameda Santiago do Chile 195 CEP 97050-685 Nossa Senhora das Dores – Santa Maria/RS.

Fone/Fax: (55) 3218 9815 / E-mail: ccl@iffarroupilha.edu.br

Item	Unid	158127	158268	158266	154628	158503 - U	158503 - SB	158267	158505	158504	155570	158269	160383	155081	158263	Total
1	GL 5L	58	3000	485	248	245	858	1350	520	1368	700	400	300	434		9966
2	GALÃO 5l	0	10	2			1					10				23
3	FR - 1L	200	6000	580	220	500	2000	1980	500	27278	3000	750	500		600	44108
4	FR 100 ml	0	2000	34	50			26	10		550		500	110		3280
5	PCT C/ 100	0	200	15			20	50	5		2	20				312
6	UN	0	250			100					10		100			460
7	UN	0	2		1	1			1	1		5	1		1	13
8	PCT c/10	4	800	642		2	1200	22	280	113	257	1800	200	241		5561
9	UN	0	40	29	4		100	15			2	500	10	275		975
10	UN	0	50		6			3			10	40	200			309
11	UN	0	5			3	3		20	10		1	4		10	56
12	UN	0	520									150		110		780
13	UN	32	100	83	50	20	70	105	100	50	200	95	30		100	1035
14	UN	0	200		99		40	7	50	281	100		10	100	50	937
15	UN	0	20	3					14			10		16		63
16	UN	0	100	10		4	10	45	20		2	5	20	20		236
17	UN	0	2									1				3
18	UN	0	200		100			12					50			362
19	UN	0	50	7	5	3	5		6	6			15			97
20	UN	0	6	5		2	2	3				4				22
21	UN	0	6	5			1	4	1		2	4		5		28



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

Coordenação de Compras e Licitações/PROAD

Alameda Santiago do Chile 195 CEP 97050-685 Nossa Senhora das Dores – Santa Maria/RS.

Fone/Fax: (55) 3218 9815 / E-mail: ccl@iffarroupilha.edu.br

22	UN	6	20	20	6		6	30	5		10		50			153
23	UN	0	40	10	4	3	3	13	6			15		20		114
24	5 LITROS	0	3000	10	60	126	300	50	100	105		500	300	599		5150
25	UN	0	150	15	31	10	15	61	10	76	25	30		27		450
26	UN	0	150	152	81	20	75	131	110	200	250	100		173		1442
27	UN	0					1	2	1	1			2			7
28	UN	0	5		3	1	4	4	1			5		5	2	30
29	UN	0	50		10								50			110
30	UN	0	100		10	10	2					10	50			182
31	UN	0	500		980	100	400	10		170			1000			3160
32	KG	0		30		5			2	5						42
33	ROLO	0	50	7	60		95	200	35	14	12	20	200			693
34	ROLO	10	100	40	15	5	70	50	30	200	10	100		10		640
35	ROLO	10	50	72	5	5	10	4	20	20	30	20		8		254
36	UN	10	250	80	50	20	100	264	150	150	50	152				1276
37	GALÃO	243	4000	1107	278	480	1000	1104	430	1275	500	300	500	562		11779
38	Fr	0	10	1			1				2			3		17
39	UN	0	15	29			50	3	7		50	70		24		248
40	UN	0	10					3	2			10				25
41	UN	0	2													2
42	UN	0	2			1						2				5
43	ROLO	15	30	5	5			10			300					365
44	UN	0	100	2	6		4	25		9			50		8	204



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

Coordenação de Compras e Licitações/PROAD

Alameda Santiago do Chile 195 CEP 97050-685 Nossa Senhora das Dores – Santa Maria/RS.

Fone/Fax: (55) 3218 9815 / E-mail: ccl@iffarroupilha.edu.br

45	UN	32	100	18	37		4	38	15		30		30		30	334
46	UN	0	200		7	10	4	32		45	15	30	30	12		385
47	PAR	0	50	25			24		10		1500	20		312		1941
48	CX c/100	0	10	18			5				240		300			573
49	CX c/100	0	20	30			15				240		300			605
50	CX c/100	0	50	18		4	10	1		67	16	75		23		264
51	cx a c/ 100	3	100	30	1		30	16		232	52	70		39		573
52	CX c/100	0	20	30	3			13	15	49	10	20		39		199
53	CX c/100	0	5	7				30	10					10		62
54	CX c/100	0	10	30						10	3					53
55	UN	0	200								100		30			330
56	UN	0	200								100					300
57	CX c/50	4	800	60	165	30	600	73	65	141	63	65	500	136		2702
58	UN	0	500	10	30		500	52	375	235	12	1583	500	23		3820
59	UN	2156	60000	8200	3000	16000	23000	32348	13900	18235	23800	13806	1000	18389		233834
60	UN	0	50	50	16		6	65	10	109	23800	70		25		24201
61	UN	0	400		2000	80	500	192	50		70	400	500			4192
62	UN	0	300		120	2	370	58	22	27	10	23		66		998
63	UN	0	300		60			22	150	62	70	206	300			1170
64	UN	15	300		16		150		60	42	10	20		50		663
65	litro	0	10	1			10					5		15		41
66	UN	0	40	5	1			50	5		2	10	6			119
67	UN	10	50	300	4				100	290		200				954



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

Coordenação de Compras e Licitações/PROAD

Alameda Santiago do Chile 195 CEP 97050-685 Nossa Senhora das Dores – Santa Maria/RS.

Fone/Fax: (55) 3218 9815 / E-mail: ccl@iffarroupilha.edu.br

68	UN	0	100	16			30	10	7	10				5		178
69	UN	4	10	5	4	3		6	5		10	2				49
70	UN	12	200	10	3							50		30		305
71	PCT C/ 12	0	300		30					2						332
72	UN	24	200	15	26		300	65		290	140	68		156	36	1320
73	UN	0	50			1						15				66
74	UN	0	100		24							5	300			429
75	PCT. 500g	0	1000		400	100	50		50				1000			2600
76	GALÃO	243	2000	778	30	40	100	120	350	354	50	380	300	206	60	5011
77	FRASCO	108	6000	2182	100		600	6605	370	280	500	671		5345		22761
78	PCT C/ 100	12	200		50	50		2	5		10	3	200			532
79	PCT C/ 100	0	10	5	20		100			15	10		400			560
80	PCT C/ 100	0	300		40	20	100	8			5		500			973
81	PCT C/ 100	0	200				100				10	5	300			615
82	PCT C/ 100	0	20		40		100	12	5	37	10	5	200	2		431
83	PCT C/ 100	0	300		40						5		300			645
84	PCT C/ 1000	6	10	10	65		150	2	15	3	10	1	5			277
85	UNID	0		21				1		6	25	5				58
86	PAR	0		1050			12500	1000	500		1200	20		10600		26870
87	PAR	0		5			13				12					30
88	UN	0	120		11					2	2				6	141
89	UN	0	10	2	11					3	2				6	34
90	GALÃO	112	1000	214	25	35	1200			56	5		100			2747



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

Coordenação de Compras e Licitações/PROAD

Alameda Santiago do Chile 195 CEP 97050-685 Nossa Senhora das Dores – Santa Maria/RS.

Fone/Fax: (55) 3218 9815 / E-mail: ccl@iffarroupilha.edu.br

91	FRASCO DE 500ML	63	1000	100	10		20				50		200		1200	2643
92	UN	0	200	30	2	14	55	177	70	60	30	50		115		803
93	UN	2	30	13	4	2	5	22	10	12	5	13		10	5	133
94	PCT C/ 02 ROLOS	0	500	715	120			22		70	50		200	53		1730
95	PACOTE	87	5000	1071	120	80	2000	4151	500	1591	500	1680	1000	2165	800	20745
96	UN	2	10	35			2		5		6	49				109
97	UN	0	40	10							6					56
98	CX C/ 100	10	5	37	100		300	10	70	11		40		72		655
99	UN	0		18					3		60	42				123
100	UN	0	50		25				10	2		8	200			295
101	CJ. PCTE COM 3 Un	0	10	214				3	10		10	10		26		283
102	un	0	2	15	1	1	2	50			2					73



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

Coordenação de Compras e Licitações/PROAD

Alameda Santiago do Chile 195 CEP 97050-685 Nossa Senhora das Dores – Santa Maria/RS.

Fone/Fax: (55) 3218 9815 / E-mail: ccl@iffarroupilha.edu.br

2. JUSTIFICATIVA SIMPLIFICADA DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. A pandemia de COVID-19 apresenta-se como um desafio à saúde pública e, por consequência, instiga todos os setores da sociedade ao planejamento preventivo. Até o momento, não há vacinas e tratamentos farmacológicos que impeçam a transmissão do novo coronavírus. Por isso, a Organização Mundial da Saúde (OMS) preconiza medidas de distanciamento social (DS), etiqueta respiratória, higienização frequente das mãos e o uso de máscaras faciais como as únicas e mais eficientes medidas de combate à pandemia. Além disso, com o término da estratégia de DS e adoção pelas autoridades nacionais do Distanciamento Social Setivo (DSS), a possibilidade do retorno às aulas e demais atividades presenciais no IFFar gera um desafio para toda a comunidade e se faz imprescindível um plano de enfrentamento.
- 2.2. O Plano de Contingência para a Prevenção, Monitoramento e Controle do novo Coronavírus – COVID-19 manifesta os esforços institucionais com a saúde e a segurança da comunidade acadêmica para o retorno às atividades presenciais nos campi, Reitoria e Centros de Referência (CR) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha (IFFar). O documento exhibe necessidades de adaptação dos diversos espaços educativos e laborais, primordialidade de investimento nas ações coletivas e individuais de educação em saúde, atitudes comportamentais de toda a comunidade acadêmica e responsabilidade compartilhada para a prevenção do contágio pelo novo coronavírus.
- 2.3. Assim, o Plano prevê a reorganização do planejamento pedagógico das ações de ensino, pesquisa e extensão, no tocante à saúde e à segurança de todos, bem como a previsão e provisão da compra dos insumos e EPIs para subsidiar a prevenção da contaminação junto à comunidade acadêmica.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 3.1. A descrição da solução como um todo, abrange a aquisição de materiais e insumos de higiene e saúde para enfrentamento da pandemia/COVID-19, em atendimento às demandas da Reitoria e dos campi do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha.
- 3.1.1. Os materiais deverão ser fornecidos com todas as características de seus descritivos, obedecidos aos regulamentos da Organização Mundial de Saúde (OMS), da Organização Panamericana de Saúde (OPAS), do Ministério da Saúde, e das normas da



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

Coordenação de Compras e Licitações/PROAD

Alameda Santiago do Chile 195 CEP 97050-685 Nossa Senhora das Dores – Santa Maria/RS.
Fone/Fax: (55) 3218 9815 / E-mail: ccl@iffarroupilha.edu.br

ANVISA, bem como outros regulamentos voltados para o cenário atual do país, no que couber;

3.1.2. Os materiais que serão confeccionados deverão obedecer rigorosamente aos dispostos nas orientações da ANVISA, Ministério da Saúde, OMS e ABNT;

3.1.3. A entrega dos materiais deve seguir todos os protocolos de higiene e saúde estabelecidos em regulamentos do Ministério da Saúde, bem como às orientações internas da Instituição;

3.1.4. Declaração do contratante de que tem pleno conhecimento das condições necessárias para a prestação do serviço.

4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

4.1. Trata-se de bem comum a ser contratado mediante licitação, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica, com fulcro no art. 4º-G da Lei nº 13.979/20

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

5.1.1. O início do fornecimento será a contar da assinatura do contrato, se houver, e se dará por meio de ordem de fornecimento/nota de empenho, a ser emitida pela unidade demandante, conforme necessidade e demanda.

5.1.2. A entrega dos materiais deverá ser realizada em até 20 (vinte) dias, a contar da solicitação da CONTRATANTE, podendo ser prorrogada por igual período desde que justificado previamente pela CONTRATADA e autorizado pela CONTRATANTE;

5.1.3. A entrega será realizada no endereço de cada Unidade do Instituto Federal Farroupilha, conforme especificado no subitem 6.1 deste termo;

5.1.4. Os materiais e insumos deverão atender à todas as especificações constantes na descrição de cada item do objeto, bem como ao disposto no subitem 3 deste termo;

5.1.5. Os deveres e disciplina exigidos constam no item 8 deste termo;

5.1.6. A Ordem de Fornecimento que será utilizada nas etapas de solicitação, acompanhamento, avaliação e atestação do objeto fornecido, conterão, no mínimo:

a) a identificação do pedido;

b) a identificação da contratada;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

Coordenação de Compras e Licitações/PROAD

Alameda Santiago do Chile 195 CEP 97050-685 Nossa Senhora das Dores – Santa Maria/RS.

Fone/Fax: (55) 3218 9815 / E-mail: ccl@iffarroupilha.edu.br

- c) a definição e especificação dos materiais;
- d) a quantidade dos materiais;
- e) demais detalhamentos compatíveis com a forma de fornecimento e regras internas da instituição em virtude dos protocolos de higiene e saúde;
- f) o local de entrega;
- g) os recursos financeiros;
- h) a identificação dos responsáveis pela solicitação, avaliação e ateste dos materiais, os quais não podem ter nenhum vínculo com a empresa contratada;

5.1.7. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório;

6. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

6.1. O prazo de entrega dos bens é de 20 dias, contados da emissão do empenho, em remessa única, nos seguinte endereços:

- Instituto Federal Farroupilha - Reitoria - Santa Maria - Alameda Santiago do Chile, 195 - Nossa Sra. das Dores - CEP 97050-685 - Santa Maria - Rio Grande do Sul.

Instituto Federal Farroupilha – Alegrete/RS - RS-377 - Km 27 - Passo Novo - CEP 97555-000 - Alegrete/RS

Instituto Federal Farroupilha – Frederico Westphalen/RS - Linha 7 de setembro, s/n, BR 386 - KM 40, Cx. Postal: 169 - CEP:98400-000 - Frederico Westphalen - RS

Instituto Federal Farroupilha – Jaguari/RS - BR 287, KM 360, Estrada do Chapadão, sn - CEP 97760-000 - Jaguari - Rio Grande do Sul/RS

Instituto Federal Farroupilha – Júlio de Castilhos/RS - RS 527 - Estrada de acesso secundário para Tupanciretã

Instituto Federal Farroupilha – Panambi/RS - Rua Erechim, 860 - Bairro Planalto - CEP 98280-000 - Panambi, RS

Instituto Federal Farroupilha – Santa Rosa/RS - Av. Cel. Bráulio de Oliveira, 1400 - Bairro Central - CEP: 98787-740 Santa Rosa/RS

Instituto Federal Farroupilha – Santo Augusto/RS - Rua Fábio João Andolhe, 1100 - CEP 98590-000 - Santo Augusto / RS

Instituto Federal Farroupilha – Santo Ângelo/RS - RS 218 - Km 5 - Indúbras - CEP 98806-700 – Santo Ângelo/RS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

Coordenação de Compras e Licitações/PROAD

Alameda Santiago do Chile 195 CEP 97050-685 Nossa Senhora das Dores – Santa Maria/RS.
Fone/Fax: (55) 3218 9815 / E-mail: ccl@iffarroupilha.edu.br

Instituto Federal Farroupilha – São Borja/RS - Rua Otaviano Castilho Mendes, nº 355 - CEP 97670-000
- São Borja - Rio Grande do Sul/RS

Instituto Federal Farroupilha – São Vicente do Sul/RS - Rua 20 de Setembro, 2616 - CEP 97420-000 -
São Vicente do Sul - Rio Grande do Sul/RS

Instituto Federal Farroupilha – Uruguaiana/RS - Rua Monteiro Lobato, 4442. Bairro Cabo Luís
Quevedo. CEP: 97503-748 Uruguaiana - RS

Instituto Federal do Rio Grande do Sul- Camoussertão – Rua Engº Luis Englert s/nº Rodovia RS 135
Km 135 – Sertão – RS CEP- 99170-000

12º Regimento de Cavalaria Mecanizada – Av. Duque de Caxias s/nº - Jaguarão – RS CEP 96.300-000

6.2. O prazo de validade dos produtos, na entrega, deve ser igual ou superior a 01 (um) ano, salvo aqueles que comprovadamente dispõem de validade curta após fabricação, autorizado por órgão de regulação (ex. ANVISA).

6.3. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 10.(dez) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

6.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.5. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

6.5.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. São obrigações da Contratante:

7.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

7.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

Coordenação de Compras e Licitações/PROAD

Alameda Santiago do Chile 195 CEP 97050-685 Nossa Senhora das Dores – Santa Maria/RS.

Fone/Fax: (55) 3218 9815 / E-mail: ccl@iffarroupilha.edu.br

provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

- 7.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 7.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 7.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 7.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
 - 8.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
 - 8.1.1.1. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada,
 - 8.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
 - 8.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
 - 8.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
 - 8.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

Coordenação de Compras e Licitações/PROAD

Alameda Santiago do Chile 195 CEP 97050-685 Nossa Senhora das Dores – Santa Maria/RS.
Fone/Fax: (55) 3218 9815 / E-mail: ccl@iffarroupilha.edu.br

8.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

10. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

10.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

11.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

11.1.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

11.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3. O representante da Administração anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12. DO PAGAMENTO

12.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

Coordenação de Compras e Licitações/PROAD

Alameda Santiago do Chile 195 CEP 97050-685 Nossa Senhora das Dores – Santa Maria/RS.
Fone/Fax: (55) 3218 9815 / E-mail: ccl@iffarroupilha.edu.br

- 12.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.
- 12.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
- 12.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.
 - 12.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.
- 12.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 12.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 12.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.
- 12.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
- 12.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.
- 12.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

Coordenação de Compras e Licitações/PROAD

Alameda Santiago do Chile 195 CEP 97050-685 Nossa Senhora das Dores – Santa Maria/RS.
Fone/Fax: (55) 3218 9815 / E-mail: ccl@iffarroupilha.edu.br

ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

- 12.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
- 12.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.
- 12.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.
- 12.11.2. Além do disposto no subitem acima, poderá a autoridade competente, na forma do art. 4º-F da Lei nº 13.979/20, dispensar a apresentação de documentação de regularidade fiscal ou trabalhista (salvo a comprobatória de regularidade com a Seguridade Social), de forma excepcional e justificada, no caso de haver restrição de fornecedores ou prestadores de serviços
- 12.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 12.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- 12.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

Coordenação de Compras e Licitações/PROAD

Alameda Santiago do Chile 195 CEP 97050-685 Nossa Senhora das Dores – Santa Maria/RS.

Fone/Fax: (55) 3218 9815 / E-mail: ccl@iffarroupilha.edu.br

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)	I =	(6 / 100)	I = 0,00016438 TX = Percentual da taxa anual = 6%
----------	-----	-------------	--

365

13. DO REAJUSTE

- 13.1. Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.
 - 13.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IGPM exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 13.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 13.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.
- 13.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
- 13.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- 13.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 13.7. O reajuste será realizado por apostilamento.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

Coordenação de Compras e Licitações/PROAD

Alameda Santiago do Chile 195 CEP 97050-685 Nossa Senhora das Dores – Santa Maria/RS.
Fone/Fax: (55) 3218 9815 / E-mail: ccl@iffarroupilha.edu.br

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

14.1.1. Por se tratar de produtos de pronta entrega.

15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

15.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

15.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;

15.1.3. falhar ou fraudar na execução do contrato;

15.1.4. comportar-se de modo inidôneo;

15.1.5. cometer fraude fiscal;

15.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

15.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

15.2.1.1. multa moratória de 0,33% (zero virgula trinta e três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

15.2.1.2. multa compensatória de 10% (Dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

15.2.1.3. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

15.2.2. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

15.2.3. impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

15.2.3.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

Coordenação de Compras e Licitações/PROAD

Alameda Santiago do Chile 195 CEP 97050-685 Nossa Senhora das Dores – Santa Maria/RS.

Fone/Fax: (55) 3218 9815 / E-mail: ccl@iffarroupilha.edu.br

administrativa no subitem 14.1 deste Termo de Referência.

- 15.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 15.3. As sanções previstas nos subitens acima poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
- 15.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:
 - 15.4.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
 - 15.4.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
 - 15.4.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 15.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
 - 15.5.1. Não correrão os prazos processuais em desfavor da CONTRATADA em processo administrativo para aplicação das sanções deste item enquanto perdurar o estado de calamidade de que trata o Decreto Legislativo nº 6, de 2020, nos termos do art. 6º-C da Lei nº 13.979/20.
- 15.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.
 - 15.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta dias) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 15.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 15.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

Coordenação de Compras e Licitações/PROAD

Alameda Santiago do Chile 195 CEP 97050-685 Nossa Senhora das Dores – Santa Maria/RS.
Fone/Fax: (55) 3218 9815 / E-mail: ccl@iffarroupilha.edu.br

- 15.9. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.
- 15.10. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 15.11. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 15.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

16. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

- 16.1. O custo estimado da contratação é de R\$ 5.639.684,19 (cinco milhões seiscentos e trinta e nove mil seiscentos e oitenta e quatro mil e dezenove centavos),

Santa Maria – RS 06 de outubro de 2020.

Rosane Arend
Coordenação de Compras e Licitações,

ANEXO II

ATA REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2020

(Processo Administrativo nº 23243.003410/2020-15)

O Instituto Federal Farroupilha - Reitoria, com sede na Alameda Santiago do Chile, 195, Bairro Nossa Senhora das Dores na cidade de Santa Maria – RS CEP 97050-685, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.662.072/0001-58, neste ato representado (a) pela Magnífica Reitora, Sra. Carla Comerlato Jardim, nomeada pelo Decreto de 28 de novembro de 2016, publicado no DOU de 29 de novembro de 2016, seção 2, página 22, inscrita na CPF nº 467.198.490-34, portadora da Carteira de Identidade nº 20.256.773.41 SJS-RS considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 03/2020., publicada no de/...../200....., processo administrativo n.º 23243.003410/2020-15, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

- 1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de material de proteção e segurança, especificado(s) nos itens 01 a 35 do Termo de Referência, anexo I do edital de *Pregão* nº 03/2020 que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

- 2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Prestador do serviço (<i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i>)
--

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	Unidad e de Medida	Quantidad e	Valor Unitári o
1				
2				
3				
...				

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. *O órgão gerenciador será o Instituto Federal Farroupilha – Reitoria.*

3.2. *São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:*

<i>Item nº</i>	<i>Órgãos Participantes</i>	<i>Unidade</i>	<i>Quantidade</i>

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (item obrigatório)

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e

respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

- 4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão
- 4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.
 - 4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).
- 4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
- 4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

- 4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA

- 5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir do(a)....., não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

- 6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

- 6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
 - 6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - 6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
 - 6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 6.9.1. por razão de interesse público; ou
 - 6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

- 7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- 7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.
- 7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).
- 7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

- 8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.
- 8.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.
 - 8.3.1. contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou
 - 8.3.2. contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances
- 8.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Local e data

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

Coordenação de Compras e Licitações/PROAD

Alameda Santiago do Chile 195 CEP 97050-685 Nossa Senhora das Dores – Santa Maria/RS.
Fone/Fax: (55) 3218 9815 / E-mail: ccl@iffarroupilha.edu.br

ANEXO III

MODELO PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2020

(Processo Administrativo n23243.003410/2020-15)

Pelo presente a empresa... , CNPJ....., estabelecida na Rua , CEP , em....., abaixo assinada por seu representante legal, concorda plenamente com os Termos de referente ao Pregão Eletrônico n.º 01/2020 Processo n.º 23243.001089/2020-26 disponíveis online no site www.comprasnet.gov.br, bem como compromete-se executar na forma propostas durante o certame e ratificada na tabela abaixo, e atendendo plenamente as condições do edital e seus anexos, inclusive quanto a fornecimento dos serviços e materiais nas quantidades requisitadas pela administração durante o período de vigência desta ata, que será de 1 ano após a assinatura do presente termo.

a) Proposta de Preços

Item	Quant	DESCRIÇÃO	R\$ Unit	R\$ total

Valor total por extenso: R\$

Declaro que a presente proposta de preço, esta (ão) incluídos todos os impostos, taxas.

Prazo de validade da proposta 60 dias a contar da data de apresentação da Proposta.

Dados Bancários

Banco: _____ AG: _____ CC: _____

Contato

Telefone/Fax: (__) _____ E-mail: _____



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

Coordenação de Compras e Licitações/PROAD

Alameda Santiago do Chile 195 CEP 97050-685 Nossa Senhora das Dores – Santa Maria/RS.

Fone/Fax: (55) 3218 9815 / E-mail: ccl@ffarroupilha.edu.br

☐ Dados do Representante Legal da Empresa (responsável pela assinatura do contrato)

Nome completo: _____ CPF: _____

Identidade: _____ Cargo/função: _____

E-mail: _____

Em...../...../2020

Assinatura e Carimbo do Representante Legal da licitante